

**LEI Nº 5320/2020,  
DE 15 DE JUNHO DE 2020**

*Institui o Dia Municipal dos Portadores de Fibromialgia e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG o Dia Municipal dos Portadores de Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

**Art. 3º.** (VETADO)

**Art. 4º.** Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes, desde que portem carteira de identificação.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, especialmente para dispor sobre a carteira de identificação dos portadores de fibromialgia, de que trata o art. 4º desta lei.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de junho de 2020.

  
**Wander Wilson Chaves**  
**Prefeito Municipal**